



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a empresa RJ Comercial Hospitalar Ltda-ME, de acordo com o Processo Licitatório nº 025/2018, na modalidade de Convite nº 007/2018, tendo por objeto a aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2018.

No dia 10 do mês de maio do ano de 2018, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José de Castro Aguiar Filho, portador do CPF/MF nº 121.115.238-36 e da cédula de identidade nº 20.374.750-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa RJ Comercial Hospitalar Ltda-ME, CNPJ nº 27.139.324/0001-61, estabelecida na Avenida das Américas, nº 787, centro, na cidade de Álvares Machado, Estado de SP, neste ato representada por Rosilene Batista Maria, portador do RG nº 24.348.338-7, CPF nº 158.854.078-27, residente e domiciliado na Rua João Luiz, nº 283, Residencial Maré Mansa, na cidade de Presidente Prudente, Estado de SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 025/2018, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2018, conforme especificações do Anexo I, do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Por tratar-se de materiais de enfermagem destinados ao Setor de saúde a entrega deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação do setor, conforme a necessidade da Administração.

2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

2.3. As mercadorias e/ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite, serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

2.4. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ 16.752,99(dezesseis mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme valores unitários da tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	Agulha para coleta a vácuo 25 x 0,7 mm c/ 100	10	Caixa	SOLIDOR	34,94	349,40
11	Agulha para coleta a vácuo 25 x 0,8 mm c/100	40	Caixa	SOLIDOR	34,94	1.397,60
15	Algodão hidrófilo, em camadas (manta) continuas em forma de rolo, provido de papel apropriado, em toda a sua extensão, o algodão devera apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, peso liquido 500g, embalado em saco plástico individual.	35	Pacote	NATY	12,95	453,25
19	Aparelho de pressão adulto, aneróide, em nylon, velcro	10	Unidade	SOLIDOR	74,95	749,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

26	Bobinas papel grau cirúrgico - 12 cm x 100 m – bobinas de papel grau cirúrgico e filme bilaminado para esterilização em autoclave a vapor ou oxido de etileno com uma face em papel grau cirúrgico (70 g/m ² +/- 5%) e outra em filme bilaminado azul (54 g/m ² +/-5%) sendo uma camada em filme poliéster outra em polipropileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, possuem em suas bordas de tripla selagem, especificações técnicas e indicadores químicos de 1 cm ² que mudam de cor após o processo de esterilização em forma de setas, indicando o sentido correto de abertura da embalagem. Devido a sua transparência, permite a visualização do material esterilizado. Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.	10	Unidade	HOSPFLEX	64,79	647,90
27	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclaves (25 cm x 100 m)	5	Unidade	HOSPFLEX	109,79	548,95
28	Bolsa Coletora de urina, sistema fechado com capacidade para 2000 ml e escala graduada a cada 100 ml.	10	Unidade	ADVANTIVE	4,17	41,70
49	Compressa cirúrgica 25 X 23 ,pacote com 50 unidades ,confeccionado com fios 100%	5	Pacote	CLEAN	48,84	244,20
53	Curativo hidrocolóide 20 x 20cm, auto-aderente e semi-transparente com polímeros hidrossolúveis e elastoméricos.	50	Unidade	CURATEC	28,84	1.442,00
60	Espátula de Ayres pct c/ 100 un	20	Pacote	ESTILO	6,94	138,80
77	Fita micropore 25 mm x 10 m	100	Unidade	MISSNER	2,97	297,00
78	Fita micropore 50 mm x 10 m	60	Unidade	MISSNER	4,97	298,20
84	Gel condutor para ECG – 1000 ml – inodoro, ph neutro, eletricamente condutivo, isento de gordura e sal.	15	Frasco	MULTIGEL	6,97	104,55
88	Lamina de bisturi nº 15 em aço carbono – caixa com 100	3	Caixa	SOLIDOR	31,89	95,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

89	Lamina de bisturi nº 22 em aço carbono – caixa com 100	3	Caixa	SOLIDOR	31,89	95,67
92	Lençol descartável para maca com elástico. branco, confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, atóxico, cor branco, com elástico por toda volta, tamanho: 2,00m x 0,90 cm c/ 100 unidades	15	Caixa	MAIS SAUDE	138,90	2.083,50
94	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7	20	Par	MEDIX	1,40	28,00
95	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7,5	20	Par	MEDIX	1,40	28,00
96	Luva cirúrgica estéril de látex nº 8,5	20	Par	MEDIX	1,40	28,00
97	Luvras de proc. G c/ 100 un	50	Caixa	MEDIX	19,85	992,50
110	Povedine tópico 10 %	15	Frasco	RIOQUIMI CA	28,96	434,40
114	Pinça cherron não estéril descartável	600	Unidade	ADLIN	1,58	948,00
117	Saco de lixo branco 100 litros c/ 100 unid	5	Pacote	NEKPLAST	72,86	364,30
118	Saco de lixo branco 30 litros c/ 100 unid	10	Pacote	NEKPLAST	39,99	399,90
119	SCALP	200	Unidade	SOLIDOR	0,31	62,00
120	Scalp G 23	800	Unidade	SOLIDOR	0,31	248,00
121	Scalp G 25	200	unidade	SOLIDOR	0,31	62,00
126	Sonda foley nº14	10	Unidade	SOLIDOR	3,37	33,70
127	Sonda foley nº16	10	Unidade	SOLIDOR	3,37	33,70
129	Sonda Vesical Demora MaculinaFoley nº16.	10	Unidade	MEDSOND A	0,38	3,80
130	Sonda nasogastrica para alimentação enteral adulto	20	Unidade	MEDSOND A	22,44	448,80
133	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	800	Unidade	JP	3,47	2.776,00
134	Soro glicofisiológico 500 ml	100	Unidade	JP	3,67	367,00
135	Soro glicosado 500 ml	50	Unidade	JP	3,67	183,50
144	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	25	Unidade	SOLIDOR	12,94	323,50
					VALOR TOTAL R\$	16.752,99

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.



3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

Estrutura Orçamentária	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional-Programática	10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
Ficha	136	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 95.178,09

TOTAL GERAL R\$ 95.178,09

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 79.391,10**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Natália Lacerda Redivo Vilar, Supervisora do Centro de Saúde, nomeado pela portaria nº 47/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

5.2. Em caso de inexecução parcial do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.

5.3. Em caso de inexecução total do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

5.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

5.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

- 6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O presente contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº 025/2018, Convite nº 007/2018.
- 7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.
- 7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, 10 de Maio de 2018.

José de Castro Aguiar Filho
Prefeito Municipal de Flora Rica
Contratante

RJ Comercial Hospitalar Ltda-ME
CNPJ n.º 27.139.324/0001-61
Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

1) _____

Nome :

RG:

2) _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADO: RJ Comercial Hospitalar Ltda-ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 084/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2018.

ADVOGADO / N° OAB: João Lucas Telles/ OAB/SP n° 168.447

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: FLORA RICA, 10 DE MAIO DE 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José de Castro Aguiar Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 121.115.238-36 – RG: 20.374.750-1

Data de Nascimento: 24/03/1972

Endereço residencial completo: Fazenda Boa Esperança, S/N, Bairro Bandeirantes

E-mail institucional: florarica@sp.gov.br

E-mail pessoal: ze.aguiar@uol.com.br

Telefone(s): (18)99620-1343



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: José de Castro Aguiar Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 121.115.238-36 – RG: 20.374.750-1

Data de Nascimento: 24/03/1972

Endereço residencial completo: Fazenda Boa Esperança, S/N, Bairro Bandeirantes

E-mail institucional: florarica@sp.gov.br

E-mail pessoal: ze.aguiar@uol.com.br

Telefone(s): (18)99620-1343

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ROSILENE BATISTA MARIA

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 158.854.078-27; RG: 24.348.338-7

Data de Nascimento: 06/05/1975

Endereço residencial completo: Rua João Luiz, n.º 283, Residencial Maré Mansa

E-mail institucional: rjmed.vendas@hotmail.com

E-mail pessoal: rjmed.vendas@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3279-2954

Assinatura: _____

Advogado:

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica, no dia 10 de maio de 2018, o resumo do Termo de Contrato nº 084/2018, oriundo do processo licitatório nº 025/2018, Convite nº 007/2018, de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Sendo o que cumpre informar.

Flora Rica, 10 de maio de 2018.

Paulo Fernando Gomes
Presidente da C.M.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

RESUMO DO CONTRATO Nº 084/2018

OBJETIVO: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2018.

Contratada: RJ COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME

Valor total de R\$ 16.752,99 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Data de assinatura do contrato: 10/05/2018